



## Divisão de Contabilidade

### PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	015/2017
DATA	27/02/2017
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	27/02/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	47/2017
MODALIDADE E Nº	DISPENSA Nº 015/2017
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENSINO DE ARTE, CAPOEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CAPOEIRA INFANTO JUVENIL FAZENDO ARTE.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	27/02/2017 09:00 Horas

**OBSERVAÇÕES:**

EZEQUIR JOSE BROCA EPP CNPJ 24.452.996/0001-34

--

**FONE/FAX (43) 3555-1401**  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro  
CEP. 84.920-000 - JAPIRA - Paraná



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 025/2017 de 10/01/2017.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JOÃO CARLOS DIAS PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.561.014-0 e do CPF nº 005.211.879-74, **ROSIVALDO MOTA DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 7.760.173 2 e do CPF nº 056.687.579-94.

**ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor JOÃO CARLOS DIAS PINTO de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.**

**ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 10 de Janeiro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE**  
**JAPIRA:75969**  
**881000152**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2017.01.23 09:13:30 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira-PR, 27 de Fevereiro de 2017.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SRA. **ROSANE APARECIDA PAGANI**

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de uma empresa de ensino de arte, capoeira para o desenvolvimento do projeto de capoeira infanto juvenil fazendo arte

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista os alunos matriculados no CRAS Centro de Referencia de Assistência Social, o qual o mesmo desenvolve o Projeto de capoeira Infanto Juvenil Fazendo Arte, necessita a contratação de uma empresa de ensino cultura para dar prosseguimento em aulas de capoeira disponibilizando um professor com 30 horas semanais para manter o cronograma do projeto.

Diante de tal necessidade não nos restou alternativa se não fazer 3 (três) orçamentos nos municípios vizinhos

Informo que o menor orçamento realizado e apresentado foi o da empresa **EZEQUIR JOSE BROCA**, perfazendo o valor global de **R\$ 7.680,00 (sete mil seiscientos e oitenta reais)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ROSANE APARECIDA PAGANI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Portaria nº 019/2017 de 02/01/2017



**Município de Japira**  
**Solicitação 30/2017**  
**Termo de Referência**



Equipiano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>30</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	27/02/2017	<b>1</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34137-1	ROSANE APARECIDA PAGANI	0/2017	
<b>Local</b>			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
25	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
08	Assistência Social	Pagamento mensal	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
secretaria municipal de assistencia social		4 Meses	

**Descrição:**  
solicitamos a contratação de uma empresa de ensino de arte, capoeira para o desenvolvimento do projeto de capoeira infanto juvenil fazendo arte

**Justificativa:**  
sendo em vista os alunos matriculados no CRAS Centro de Referencia de Assistencia Social, o qual o mesmo desenvolve o Projeto de capoeira Infanto Juvenil Fazendo Arte, necssita a contratação de uma empresa de ensino cultura para dar proceguimento em aulas de capoeira disponibilizando um professor com 30 horas semanais para manter o cronograma do projeto.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
004313	SERVIÇOS PRESTADOS NA ARTE DE CAPOEIRA PROFESSOR.	HR	480,00	16,00	7.680,00
	Serviços horas aulas prestados na arte de capoeira para o desenvolvimento do Projeto de Capoeira Infanto Juvenil Fazendo Arte para os Alunos Centro de Referencia de Assistencia Social, sendo 30 horas aulas semanais.				
<b>TOTAL</b>					<b>7.680,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7.680,00</b>



Equiplano

**Município de Japira**  
**Solicitação 30/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página 1

<b>Solicitação</b>				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>30</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		<b>27/02/2017</b>	<b>1</b>
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		<b>Número</b>	
<b>34137-1</b>	<b>ROSANE APARECIDA PAGANI</b>		<b>0/2017</b>	
<b>Local</b>				
<b>Código</b>	<b>Nome</b>			
<b>25</b>	<b>GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>Órgão</b>			<b>Pagamento</b>	
	<b>Nome</b>		<b>Forma</b>	
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>		<b>Pagamento mensal</b>	
<b>Entrega</b>				
	<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
	<b>secretaria municipal de assistencia social</b>		<b>4 Meses</b>	

**Descrição:**

solicitamos a contratação de uma empresa de ensino de arte, capoeira para o desenvolvimento do projeto de capoeira infanto juvenil fazendo arte

**Justificativa:**

sendo em vista os alunos matriculados no CRAS Centro de Referencia de Assistencia Social, o qual o mesmo desenvolve o Projeto de capoeira Infanto Juvenil Fazendo Arte, necessita a contratação de uma empresa de ensino cultura para dar proceguimento em aulas de capoeira disponibilizando um professor com 30 horas semanais para manter o cronograma do projeto.

**Lote****001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	08 Assistência Social				
	001 Fundo Municipal de Assistência Social				
	08.244.0008-2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	03040 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
004313	SERVIÇOS PRESTADOS NA ARTE DE CAPOEIRA PROFESSOR.	HR	480,00	16,00	7.680,00
	Serviços horas aulas prestados na arte de capoeira para o desenvolvimento do Projeto de Capoeira Infanto Juvenil Fazendo Arte para os Alunos Centro de Referencia de Assistencia Social, sendo 30 horas aulas semanais.				
<b>Total da dotação</b>					<b>7.680,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>7.680,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7.680,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

08.001.08.244.0008.2046	7.680,00
Cod 03040 Fonte 00000 G.Fonte E	7.680,00



PROJETO DE CAPOEIRA INFANTO-JUVENIL  
FAZENDO ARTE  
Rodrigo Augusto de Oliveira – Professor de  
Capoeira

Fone : (43) 9105-0321 (43) 3622-1050



**NPJ: 24.452.996/0001-34**

Japira, 22 de fevereiro de 2017.

Prezados(as) Senhores(as):

Apresentamos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa  
Proposta de Preços.

- **Do Professor:**

O valor mensal fixo e sem reajuste, proposto referente a 30  
hora/semana é de **R\$ 2.000,00**.

- **Do Evento:**

Uma vez no ano acontece um encontro do grupo, onde ocorre o  
batizado e troca de cordões, apresentações diversas e vários professores  
e alunos parceiros do grupo. O custo para o evento é relativo a numero  
de jovens e crianças a serem batizados.

O custo da 1º graduação é de **R\$ 85,00**.

Mais o Custeio da vinda do Mestre do grupo de **R\$ 500,00**, para  
Avaliação e graduação destes mesmos.

Atenciosamente,

Professor Responsável, Rodrigo Augusto de Oliveira, inscrito no  
CPF nº 061.828.039-16 Av. Tiradentes, 242 – Centro – Jaboti – PR,  
Telefone (43) 991050321 / (43) 36221050.

Assinaturado Representante Legal

EZEQUIR JOSE BROCA  
CNPJ 24.452.996/0001-34  
Rua Gersoni Leite dos Santos, 776  
Centro - CEP: 84.920-000 Japira - PR



## ORÇAMENTO

Empresa Proponente:	Empresa: GRUPO DE CAPOEIRA AFRO BRASIL S/S LTDA - ME CNPJ: 04.400.061./0001-05 End: R. ARMANDO RUY Nº: 128 Bairro: JARDIM ALTO DA BOA VISTA Cidade: NOVA SANTA BARBARA Fone: (43) 3266-1743
---------------------	--

### Proposta de Trabalho

Os Custos de deslocamento, Alimentação e combustível são por conta do Contratado. Sendo o Contratante isento de qualquer taxa adicional.

Proposta referente a 30 hora por semana é de **R\$ 2500,00**.

Exames de graduação e troca de cordão: **R\$ 90,00 cada cordão**

Custo do evento: **650,00**

**Data do orçamento:** 22 de Fevereiro de 2017.

**Prazo de validade do orçamento:** Este Orçamento tem validade de 60 dias

Nova Santa Barbara, 22/02/2017



Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

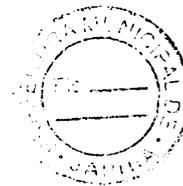
**MARLON FERNANDO DOS SANTOS**

Fones (41) 9698-2799 / (42) 9915-5181

RUA AMALIA DOMINGUES DE SOUZA, 190 – CENTRO.

CEP 84345-000 – VENTANIA - PR

CNPJ: 15.467.140/0001-41



Ventania, 22 de Fevereiro de 2017.

Prezados(as)Senhores(as):

Apresentamos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços.

- **Do Professor:**

O valor mensal fixo proposto referente a 30 hora/semana é de **R\$ 2.200,00**

- **Evento:**

Custo total de **R\$ 800,00**

- **Graduação:**

Cada corda iniciante tem o valor de **R\$ 85,00**.

Custos com deslocamento, assim como Alimentação e combustível são por conta do Contratado. Sendo o Contratante isento de qualquer taxa adicional.

**Prazo de validade do orçamento:** Orçamento tem validade de 60dias

Marlon Fernando dos Santos

Marlon Fernando dos Santos

CNPJ 15 467 140/0001-41

Rua General Haroldo Bizerril, 172

B São Braz - CEP 82 300-680 Curitiba PR

**Data do orçamento:** 22 de Fevereiro de 2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 27 de Fevereiro de 2017.

**DO: PREFEITO MUNICIPAL**  
**PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a contratação de uma empresa de ensino de arte, capoeira para o desenvolvimento do projeto de capoeira infante juvenil fazendo arte, tendo em vista os alunos matriculados no CRAS Centro de Referencia de Assistência Social, o qual o mesmo desenvolve o Projeto de capoeira Infante Juvenil Fazendo Arte, para dar prosseguimento em aulas de capoeira, perfazendo o valor global de **R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.** A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
- 02.** A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.** A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
- 04.** A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.** Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 27 de Fevereiro de 2017.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Contratação de uma empresa de ensino de arte, capoeira para o desenvolvimento do projeto de capoeira infanto juvenil fazendo arte, tendo em vista os alunos matriculados no CRAS Centro de Referência de Assistência Social, o qual o mesmo desenvolve o Projeto de capoeira Infanto Juvenil Fazendo Arte, para dar prosseguimento em aulas de capoeira, perfazendo o valor global de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 27/02/2017, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

  
LEONILDO APARECIDO DA SILVA  
Diretor do Departamento de Finanças  
PORTARIA N.º 009/2017 de 02/01/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária

**DATA:** 27/02/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 27/02/2017, quanto à informações da existência de dotações orçamentárias, visando a contratação de uma empresa de ensino de arte, capoeira para o desenvolvimento do projeto de capoeira infante juvenil fazendo arte, tendo em vista os alunos matriculados no CRAS Centro de Referência de Assistência Social, o qual o mesmo desenvolve o Projeto de capoeira Infante Juvenil Fazendo Arte, para dar prosseguimento em aulas de capoeira, perfazendo o valor global de **R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3040	08.001.08.244.0008.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 036/2017 de 26/01/2017.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE**

**NOMEAR** o senhor **VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, regularmente inscrito na OAB/Pr Sob nº 72919 e do CPF nº 798.324.239-53, para responder pelo cargo de **SUBPROCURADOR - GERAL**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017 Anexo III CC5 a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 26 de Janeiro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MIXPRESS, cn=MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2017.01.26 09:11:51 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 27 de Fevereiro de 2017.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 01/03/2017, referente a contratação de uma empresa de ensino de arte, capoeira para o desenvolvimento do projeto de capoeira infanto juvenil fazendo arte, tendo em vista os alunos matriculados no CRAS Centro de Referencia de Assistência Social, o qual o mesmo desenvolve o Projeto de capoeira Infanto Juvenil Fazendo Arte, para dar prosseguimento em aulas de capoeira, perfazendo o valor global de **R\$ 7.680,00 (sete mil seiscientos e oitenta reais)**.

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Subprocurador - Geral do Município Dr. **VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, datado de 26/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante dos orçamentos apresentados o menor valor é o da empresa **EZEQUIR JOSE BROCA, CNPJ Nº 24.452.996/0001-34**, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**  
Presidente da Comissão de Licitação



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.452.996/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/03/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EZEQUIR JOSE BROCA 03579391909</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRUPO ARTE DA CAPOEIRA - JAPIRA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R GERSONI LEITE DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>776</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.920-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JAPIRA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ezequirjose@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(43) 9184-1021</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/03/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

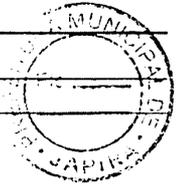
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/02/2017 às 13:32:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/02/2017

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

**Nome Empresarial**

EZEQUIR JOSE BROCA 03579391909

**Nome do Empresário**

EZEQUIR JOSE BROCA

**Nome Fantasia**

GRUPO ARTE DA CAPOEIRA - JAPIRA

**Capital Social**

1,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
87979270	SSP	PR	035.793.919-09

## Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	24/03/2016

## Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
24.4596/0001-34	41-8-0411508-1

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
84920-000	RUA GERSONI LEITE DOS SANTOS	776

**Bairro**  
CENTRO

<b>Município</b>	<b>UF</b>
JAPIRA	PR

**Ponto de Referência**  
MERCADO TOTO

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

24/03/2016

<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
85.92-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
1 00.01-9/02	Produção musical
2 3.29-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
3 77.21-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
4 47.89-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
5 47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
6 82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7 32.12-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
8 85.99-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9 47.56-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
10 47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos

**Formo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME93580921  
Número do Identificador: 00003579391909



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**EZEQUIR JOSE BROCA**

Nº de Inscrição  
**035793919-09**

Data do Nascimento  
**24/10/81**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Ezequir José Broca*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Ezequir José Broca*  
**EZEQUIR JOSE BROCA**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : **17/12/99**

S  
E  
R  
V  
I  
D

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL **8.797.927 0** DATA DE EXPEDIÇÃO **05/08/1999**

NOME **EZEQUIR JOSE BROCA**

FILIAÇÃO  
**DALGER BROCA**  
**GENI DE FATIMA OLIVEIRA BROCA**

NATURALIDADE **JAPIRA/PR** DATA DE NASCIMENTO **24/10/1981**

DOC ORIGEM **COMARCA=IBAITI/PR, JAPIRA**  
**C.NASC 1712, LIVRO=A8, FOLHA=275Y**

CPF **035793919-09** ASSINATURA DO DIRETOR *J. F. F. Filho*  
**GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO**

**CURITIBA - PR** ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EZEQUIR JOSE BROCA 03579391909  
CNPJ: 24.452.996/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:36:37 do dia 31/03/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/09/2016.

Código de controle da certidão: **3009.3EA6.1EE8.D5CE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24452996/0001-34  
**Razão Social:** EZEQUIR JOSE BROCA  
**Nome Fantasia:** GRUPO ARTE DA CAPOEIRA  
**Endereço:** R GERSONI LEITE DOS SANTOS 776 / CENTRO / JAPIRA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2017 a 15/03/2017

**Certificação Número:** 2017021404343896025006

Informação obtida em 27/02/2017, às 13:35:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EZEQUIR JOSE BROCA 03579391909

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.452.996/0001-34

Certidão nº: 124844880/2017

Expedição: 19/02/2017, às 12:41:53

Validade: 17/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EZEQUIR JOSE BROCA 03579391909 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.452.996/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
344164325

NOME

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

8388005-8 SESP PR

CPF

061.828.039-16

DATA NASCIMENTO

09/09/1986

FILIAÇÃO

VALDOMIRO DE OLIVEIRA

TEREZA DE FATIMA

PAULINO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

03792495691

VALIDADE

21/09/2015

1ª HABILITAÇÃO

25/11/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

JAPIRA, PR

DATA EMISSÃO

22/09/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

25066484056

PR902078613

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
344164325

# D I P L O M A



O Grupo Arte da Capoeira, no uso de suas atribuições estatutárias concede o presente diploma ao grau de *Professor* ao ilustríssimo Senhor *Rodrigo Augusto de Oliveira* para que ele possa fazer jus as suas prerrogativas, admitindo-o no uso de sua graduação, sob o consentimento administrativo, técnico e disciplinar do Grupo Arte da Capoeira.

O presente diploma é de natureza definitiva.

Japira, 01 de junho de 2014

Marlon Fernando dos Santos  
Mestre Ligeirinho  
CNPJ: 15.467.140/0001-41

Jefferson Phillipi Silveira  
Presidente do Grupo  
Arte da Capoeira

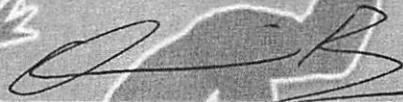


# Certificado

Certifico que Rodrigo Augusto de Oliveira  
participou do curso BRINCADEIRA DE ANGOLA - FORMAÇÃO CONTINUADA EM CAPOEIRA  
INFANTIL com a carga horária de 7 hs.

Conteúdos: bases de psicologia infantil, desenvolvimento motor, necessidades especiais, musicalização, ética, segurança no trabalho e primeiros cuidados; planejamento, registro e avaliação; relação com pais e direção escolar; leis brasileiras referentes à infância e técnicas de ensino do método BDA.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**OMRI FERRADURA BREDA**

**Mestre de Capoeira Angola e pedagogo, criador do método BDA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017-PMJ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAPIRA

**CONTRATADO:** EZEQUIR JOSE BROCA

**OBJETO:** a contratação de uma empresa de ensino de arte, capoeira para o desenvolvimento do projeto de capoeira infanto juvenil fazendo arte, tendo em vista os alunos matriculados no CRAS Centro de Referência de Assistência Social, o qual o mesmo desenvolve o Projeto de capoeira Infanto Juvenil Fazendo Arte, para dar prosseguimento em aulas de capoeira, perfazendo o valor global de **R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)**.

**VALOR:** valor total de **R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)**.

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**JAPIRA-PR, 27 de Fevereiro de 2017.**

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

*Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2017-PMJ referente à contratação da empresa EZEQUIR JOSE BROCA, para a contratação de uma empresa de ensino de arte, capoeira para o desenvolvimento do projeto de capoeira infanto juvenil fazendo arte, tendo em vista os alunos matriculados no CRAS Centro de Referencia de Assistência Social, o qual o mesmo desenvolve o Projeto de capoeira Infanto Juvenil Fazendo Arte, para dar prosseguimento em aulas de capoeira, perfazendo o valor global de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscientos e oitenta reais), Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa EZEQUIR JOSE BROCA, inscrita no CNPJ Nº 24.452.996/0001-34, sendo apresentada toda a documentação necessária.*

Publique-se.

Japira-PR, 27 de Fevereiro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a empresa *EZEQUIR JOSE BROCA*, DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a contratação de uma empresa de ensino de arte, capoeira para o desenvolvimento do projeto de capoeira infanto juvenil fazendo arte, tendo em vista os alunos matriculados no CRAS Centro de Referência de Assistência Social, o qual o mesmo desenvolve o Projeto de capoeira Infanto Juvenil Fazendo Arte, para dar prosseguimento em aulas de capoeira, perfazendo o valor global de **R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 12 (doze meses), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 27 de Fevereiro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**EZEQUIR JOSE BROCA**  
EZEQUIR JOSE BROCA 03579391909  
CONTRATADO

GRUPO



Arte da  
Capoeira

*Professor Pakinha*  
*Mestre Ligeirinho*



A Educação Física exerce um papel de fundamental importância para o desenvolvimento do aluno. Através dela podemos proporcionar-lhe condições de vida compatíveis com as da sociedade, buscando assim o caráter da normalização, a instrução, o direito, a socialização e sua conscientização como forma de integração em seu ambiente, respeito as suas diferenças individuais, suas necessidades, possibilidades e limites pessoais [...]

Gorla (1997, p. 18)



## SUMÁRIO

1	PROJETO DE CAPOEIRA FAZENDO ARTE - <i>INTRODUÇÃO</i> .....	4
1.1	O GRUPO ARTE DA CAPOEIRA (CNPJ: 15.467.140/0001-41).....	5
1.2	SOBRE O PROJETO .....	5
1.3	IMPORTÂNCIA PEDAGÓGICA.....	7
1.4	RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA (PROFESSOR PAKINHA).....	9
1.5	O BATIZADO .....	9
1.6	MOVIMENTOS E TOQUES BÁSICOS EXIGIDOS POR GRADUAÇÃO.....	10
1.6.1.1	CORDEL VERDE – ALUNO BATIZADO .....	10
1.6.1.2	CORDEL AMARELO – ALUNO ADAPTADO .....	11
1.6.1.3	CORDEL AZUL – ALUNO INTERMEDIÁRIO .....	11
1.6.1.4	CORDEL VERDE E AMARELO – ALUNO AVANÇADO.....	12
1.6.1.5	CORDEL VERDE E AZUL – ALUNO GRADUADO .....	12
1.6.1.6	TOQUES DE <i>BERIMBAU</i> .....	12
1.6.1.7	ANGOLA .....	15
1.6.1.8	SÃO BENTO PEQUENO DE ANGOLA .....	15
1.6.1.9	SÃO BENTO GRANDE DE ANGOLA.....	15
1.6.1.10	BENGUELA (BANGUELA) .....	15
1.6.1.11	CAVALARIA .....	16
1.6.1.12	IÚNA .....	16
1.6.1.13	SAMBA DE RODA .....	16
1.6.1.14	IDALINA .....	16
1.6.1.15	SANTA MARIA.....	17
1.6.1.16	SÃO BENTO GRANDE REGIONAL .....	17
1.6.1.17	SANTA MARIA REGIONAL .....	17
1.6.1.18	AMAZONAS .....	17
2	CONCLUSÃO .....	18
3	CARTÃO CNPJ.....	19
4	EVENTOS REALIZADOS .....	20
5	PROJETOS FUTUROS.....	23
5.1	MACULÊLÊ.....	23
5.2	PUXADA DE REDE .....	23
5.3	SAMBA DE RODA.....	24
5.4	TERCEIRA IDADE .....	26
5.5	CAPOEIRA INCLUSIVA .....	26
5.6	CAMPEONATO INTERNO - GRUPO ARTE DA CAPOEIRA.....	27



## 1 PROJETO DE CAPOEIRA FAZENDO ARTE - INTRODUÇÃO

A Capoeira é uma excelente atividade física e de uma riqueza sem precedentes para ajudar na formação integral do aluno. Ela atua de maneira direta sobre os aspectos cognitivo, afetivo e psicomotor. A sua riqueza estão nas várias formas de ser contemplada na escola, onde o aluno, através de sua prática ordenada, poderá assimilá-la e, assim, atuar nas linhas com as quais mais se identificar.

Portanto esse projeto busca dar ênfase a questões culturais de caráter popular, teatrais, lutando pela cidadania, no combate ao preconceito racial, na elevação da autoestima da criança e do adolescente; auxiliando na construção de sua identidade social, buscando reaproximar a escola das culturas populares.

O objetivo fundamental da capoeira escolar não é a desempenho dos alunos, tão pouco seu desempenho físico, visando apenas atingir a consciência do aluno capoeirista. Portanto não se trata apenas de formar capoeiristas, mas de ajudar na formação de seres humanos capazes de lidar com a diferença, com a austeridade, tornando-se mais livre de preconceitos e mais tolerantes, bem como o discernir do certo e do errado.

Conhecendo a influência da Capoeira em vários domínios da vida de crianças, adolescentes e jovens e certamente é uma oportunidade ímpar para que esses alunos entrem em contato com a cultura brasileira, usufruindo dos benefícios da prática de Capoeira.

### ***O que é Capoeira:***

Mas afinal de contas o que é Capoeira? É luta? Dança? Defesa pessoal? Esporte? Cultura? Arte? Folclore?

Capoeira é tudo isso e muito mais!

Capoeira é música, poesia, festa, brincadeira, diversão e, acima de tudo, uma forma de luta, manifestação e expressão do povo em geral em busca da sobrevivência, liberdade e dignidade.

A palavra capoeira originou-se do tupi-guarani caá-pueira (mato cortado), e logo virou sinônimo de luta-dança que os negros arredios usavam para se defender ou atacar os cruéis feitores que perseguiram mata adentro. No tempo da escravidão, quando davam pela



falta de um foragido diziam: "foi pra capoeira!".

Nascida da opressão com o negro escravo, a capoeira mescla-se na dança ao som dos atabaques, pandeiros e berimbaus para disfarçar a luta. Este disfarce favoreceu a prática de seus rituais na época da senzala, pois os senhores de engenho não viam nesta dança ameaça para sua soberania.

O projeto consiste em aulas envolvem exercícios de alongamento, flexibilidade e coordenação motora integrada à ginga da Capoeira ao som dos instrumentos de percussão próprios, trabalhando todas as partes do corpo, visando também para despertar e incentivar a musicalidade do aluno. Com oficinas de capoeira onde o aluno irá aprender a jogar a Capoeira dentro de todos seus fundamentos. Conhecer sua história, tocar todos os instrumentos da bateria.

### **1.1 O GRUPO ARTE DA CAPOEIRA (CNPJ: 15.467.140/0001-41)**

O Grupo Arte da Capoeira existe desde 2000, em seu início era apenas um projeto. No dia 01/05/2010 fundou-se o Grupo Arte da Capoeira que tem por Presidente, O senhor Marlon Fernando dos Santos, conhecido nas rodas de capoeira como Mestre Ligeirinho.

O objetivo do Grupo é unir esforços para levar a capoeira ao maior número possível de pessoas, ou seja, crianças, jovens e adultos, em especial aos carentes bem como as comunidades de risco, oferecendo atividades socioculturais como forma de fortalecer sua autoestima, contribuindo para a construção de sua cidadania, assim afastando-os dos caminhos da violência e das drogas.

O Grupo já tem seus representantes nas seguintes cidades (Curitiba, Telêmaco Borba, Curiúva, Ventania, Tibagi, Ibaiti, Japira, Guapirama, Pinhalão, Wenceslau Brás, Carlópolis, Adrianópolis).

### **1.2 SOBRE O PROJETO**

O grupo Arte da Capoeira tem por objetivo de desenvolver este projeto visando proporcionar a capoeira não somente como esporte; mas também como cultura, filosofia de vida e como um meio de socialização para os que a praticam.



As aulas envolvem exercícios de alongamento, flexibilidade e coordenação motora integrada à ginga da Capoeira e aos sons dos instrumentos da bateria, que compõem a roda de Capoeira.

A Capoeira além de ser um excelente esporte, ela trabalha todas as partes do corpo, bem como o despertar e o incentivar a musicalidade do aluno.

O projeto consiste em uma oficina de capoeira onde o aluno irá aprender a jogar a Capoeira dentro de todos seus fundamentos, angola, regional etc.

Conhecer sua história (conscientizando-se de sua importância para a liberdade étnica existente hoje).

Tocar todos os instrumentos que compõem a bateria.

Construir seu próprio instrumento (Berimbau) por meio de oficinas de artesanatos que serão realizadas no decorrer do projeto.

Além disso, o aluno estará integrado em um meio onde a disciplina será ensinada e cobrada todo tempo, o desempenho escolar e atitudes na rua serão avaliados (seguindo a metodologia usada por Mestre Bimba – criador da Capoeira Regional – que será citada mais adiante\*), sendo que sua má conduta tanto na escola como na rua acarretará em sanções dentro da Capoeira, tais como não participar de eventos, viagens de aprendizado e suspensão de treinamento, pois estamos visando à construção de cidadãos capoeiras com caráter e moral, dentro e fora da roda, proporcionando um estágio a mais de maturidade aos praticantes.

Esse esporte legitimamente brasileiro (\*Getúlio Vargas, 1937), que surgiu da ânsia de liberdade do negro escravo, traz ao aluno os seguintes benefícios:

- Aumento da autoestima;
- O aluno estando envolvido no esporte dificilmente estará envolvido na marginalidade e nas drogas;
- Os fundamentos da Capoeira vão auxiliar os alunos a melhorar seu rendimento escolar e disciplina, valores que serão cobrados durante o ensinamento da Capoeira.

### ***Sobre Mestre Bimba***

\*Metodologia de Mestre Bimba – De 1890 a 1937, a Capoeira foi crime previsto pelo Código Penal da República (Art.402). Simples exercícios na rua davam até seis meses



de prisão. Nesse ambiente hostil, as escolas de Capoeiragem sobreviviam clandestinamente nos subúrbios. Foi para reverter este quadro que o baiano Manoel dos Reis Machado, um angoleiro forte e valente conhecido como Mestre Bimba inventou uma nova Capoeira. Teve o cuidado de tirar a palavra do nome da academia que fundou em 1932 em Salvador, o Centro de Cultura Física e Luta Regional. Juntou técnicas do boxe e jiu-jítsu e criou um método de ensino. Para fugir de qualquer pista que lembrasse a origem marginalizada da Capoeira, mudou alguns movimentos, eliminou a postura do capoeirista, colocando-o em pé. Criou um código de ética rígido que exigia até higiene, estabeleceu o uniforme branco e envolvendo-se até na vida privada dos alunos. "Para treinar com Mestre Bimba era preciso provar que estava trabalhando ou mostrar o boletim do colégio, que deveria estar em ordem", conta Demerval dos Santos Machado, filho de Mestre Bimba. Depois de ver uma exibição de Capoeira no Rio de Janeiro, em 1937, então o presidente Getúlio Vargas descriminalizou-a e decretou ser aquele o "esporte autenticamente brasileiro".

### 1.3 IMPORTÂNCIA PEDAGÓGICA

**Educação:** a Capoeira contribui para o desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral da criança, bem como o ser humano em geral, visando sempre sua integração à sociedade.

**Arte:** o aluno será orientado para dar vazão à sua criatividade através do ritmo, música, canto, instrumento e expressão cultural.

**Folclore:** reconhecida como a rainha do folclore brasileiro, é um aspecto a ser preservado, orientando-se alunos para apresentação em público.

**Esporte:** pode ter uma atenção especial para competições, estabelecendo treinamentos físicos, técnicos e táticos. Foi institucionalizada em 1972 pelo Conselho Nacional de Desportos.

**Luta:** esse é um dos aspectos que possibilitou a sua sobrevivência, graças a sua eficiência como instrumento de ataque e defesa desde os primeiros momentos de sua criação.

**Filosofia de Vida:** torna-se um Mestre preocupado em passar os conhecimentos com alma, mostrando ao aluno que SER é mais importante do que TER, e que sua maior



recompensa por um trabalho é a verdadeira consciência do dever cumprido.

A inserção dos conteúdos esportivos nas aulas de Educação Física (EF) no Brasil teve seus primórdios por volta da década de 50, quando da chegada ao Brasil do Método Desportivo Generalizado pela interferência do professor francês Auguste Listello. Entretanto, sua ênfase como conteúdo quase que exclusivo nas aulas de EF se deu a partir da década de 60, por conta do modelo de caráter eminentemente esportividade adotado na época. (COUTINHO e SILVA, 2009, p. 118).

As lutas são um conteúdo oficial da disciplina de Educação Física, apresentado pelos Parâmetros Curriculares Nacionais. Esse documento não apenas mostra as lutas como um conteúdo a ser trabalhado.

Alguns estudiosos da área, como Nascimento e Almeida em "A tematização das lutas na Educação Física escolar" afirmam que a violência pode sim se apresentar como consequência das lutas, mas também pode se apresentar durante a prática do futebol e do basquetebol, por exemplo. Tudo depende de como o professor conduzirá a aula. Por isso, violência não é desculpa para que as lutas não sejam trabalhadas na sua escola.

O objetivo da técnica é melhorar o resultado, permitindo uma ação mais econômica e efetiva dos movimentos. Para tal, segundo o autor, inicia-se com o método verbal, que consiste na explicação e demonstração dos exercícios. A seguir, através do desmembramento do exercício, deve-se evidenciar a execução prática pelos meios técnicos de ensino (COSTA e NASCIMENTO, 2004, p. 50).

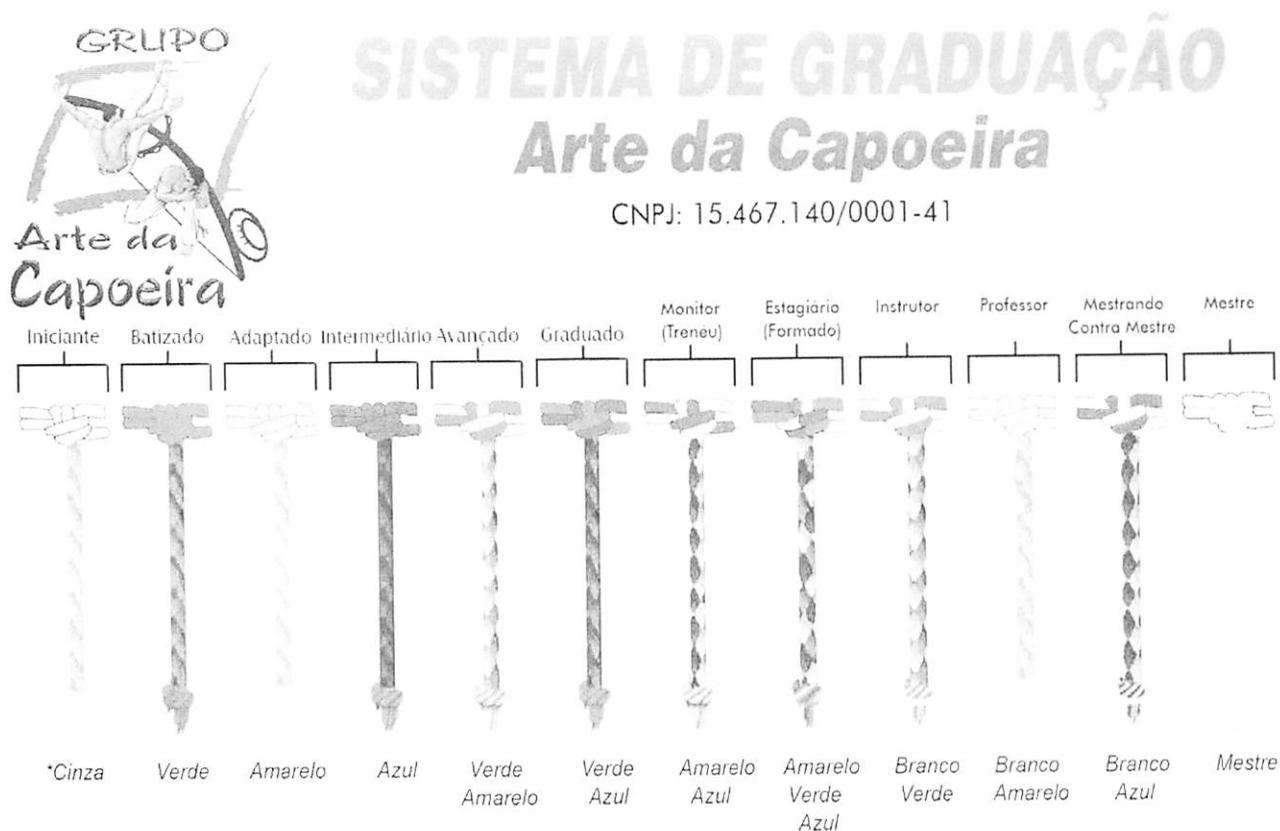
Nesse sentido, a prática de lutas na escola deverá proporcionar um tempo/ambiente adequado para transformar as "brigas" em "jogos de luta", nos quais haverá regras e situações seguras para liberação e transformação de agressividade. Desse modo os jogos de luta permitem uma simulação da violência ("brincar de"), que impede ao aluno ser violento, no sentido de causar agravos físicos ao adversário. Isto quer dizer que nos jogos de luta a derrota nunca será maléfica a ponto de causar danos, pois, conforme Olivier (2000, p.13): "nunca produzem a derrota definitiva ou destruidora; contribuem desse modo, para sua relativização, assim como relativizam a vitória".

#### 1.4 RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA (PROFESSOR PAKINHA)

Praticante de capoeira desde 1999, Aluno Formado em 2009 com o Mestre Cuco, Capoeira Mundo inteiro- Sorocaba- Sp, formado Professor em 2014 Atualmente fazendo parte e ajudando no desenvolvimento no Grupo Arte Capoeira – Mestre Ligeirinho.

#### 1.5 O BATIZADO

À medida que o tempo passa e os alunos demonstrem evolução nos fundamentos e no jogo da capoeira, é realizada uma avaliação onde o aluno irá demonstrar o que aprendeu, determinando se o aluno está apto a receber sua primeira graduação (cordel). Este lhe será entregue no BATIZADO, evento onde o aluno jogará com o mestre em uma grande roda de capoeira, recebendo seu primeiro cordel ao término do jogo. Este, realizado anualmente, contam com a presença de capoeiristas visitantes de outros grupos e regiões, entre eles mestres, contra-mestres e professores, que engrandecem e dão muita energia ao evento. *Então sendo assim “BATIZADO” nada tem a ver com religião ou culto.*





### **Ordem de Graduação Infantil (cordel)**

1. Cinza (Cordel Cru)
2. Verde E Cinza
3. Amarelo E Cinza
4. Azul E Cinza
5. Verde, Amarelo E Cinza.
6. Verde, Azul E Cinza.
7. Amarelo, Azul E Cinza.

### **Ordem de Graduação Adulto (cordel)**

1. Estágio, Cinza (Cordel Cru, Iniciante)
2. Estágio, Verde (Aluno Batizado).
3. Estágio, Amarelo (Aluno Adaptado).
4. Estágio, Azul (Aluno Intermediário).
5. Estágio, Verde, Amarelo (Avançado).
6. Estágio, Verde, Azul (Graduado).
7. Estágio, Amarelo, Azul (Monitor).
8. Estágio, Verde, Amarelo, Azul (Estagiário).
9. Estágio, Verde E Branco (Instrutor).
10. Estágio, Amarelo E Branco (Professor De Capoeira).
11. Estágio, Cinza E Branco (Mestrando).
12. Estágio, Azul E Branco (Contra Mestre).
13. Estágio, BRANCO (MESTRE DE CAPOEIRA).

## **1.6 MOVIMENTOS E TOQUES BÁSICOS EXIGIDOS POR GRADUAÇÃO**

O objetivo deste material é padronizar a sequência de ensino dos movimentos (golpes) da capoeira e dos toques de berimbau que serão exigidos em cada graduação.

O educador deverá cobrar do aluno que irá receber a graduação os movimentos e toques básicos de berimbau referente as graduações anteriores e a graduação almejada pelo aluno, sempre respeitando os limites físicos de cada aluno na execução dos movimentos.

### **1.6.1.1 Cordel verde – Aluno Batizado**

Disciplina: Ter zelo por sua corda e abada, pedir em voz alta para ir ao banheiro durante as aulas, respeitar seu educador, respeitar a hierarquia de graduação do Grupo Arte da Capoeira.

Movimentos: Ginga, Queixada, Armada, Benção, Meia-Lua de Compasso, Cocorinha, Meia-Lua de Frente, Martelo Direto, Rolê, Aú, Cadeira, Queda de Três Apoios, Queda de Quatro Apoios, Esquiva Lateral, Ponteira, Chapéu de Couro,



Esporão, Negativa.

Toques: Angola, São Bento Pequeno de Angola, São Bento Grande de Angola.

Lição: Respeitar os limites de seu irmão da Capoeira.

### 1.6.1.2 Cordel Amarelo – Aluno Adaptado

Disciplina: Ter zelo por sua corda e abada, pedir em voz alta para ir ao banheiro durante as aulas, respeitar seu educador, respeitar a hierarquia de graduação do Grupo Arte da Capoeira.

Movimentos: Godeme, Arrastão, Telefone, Parada de Mão, Crucifixo, Rasteira, Chapa de Frente, Tesoura de Costa, Pião de Mão, Galeio, Queda de Rim, Aú Cochado, Macaquinho, Martelo Solto, Martelo Cruzado, Vingativa, Aú Chibata, Banda de Costa.

Toques: Angola, São Bento Pequeno de Angola, São Bento Grande de Angola.

Lição: Respeitar os limites de seu irmão da Capoeira.

### 1.6.1.3 Cordel Azul – Aluno Intermediário

Disciplina: O Aluno começa a ter visão se quer ser um capoeirista ou jogador de Capoeira. Se Capoeirista ele vai ter um amor eterno e responsabilidades com a Capoeira. Se jogador ele joga, pula, toca, canta e com o passar do tempo ele para.

Movimentos: Aú Fechado, Aú Agulha – Saída para Mortal, Queixada e Martelo, Queixada e Chapéu de Couro, Queixada e Martelo Solto, Armada no Parafuso Normal, Armada no Parafuso Shaolin, Armada e Aú Palhaço, Meia-Lua e Pião de Mão, Meia-Lua e Galeio, Meia-Lua e Negativa, Meia-Lua e Queda de Rim, Meia-Lua e Rabo de Arraia, Meia-Lua de Frente e Pião de Mão, Meia-Lua de Frente Negativa, Meia-Lua de Frente e Armada, Queixada, Armada e Meia-Lua de Compasso, Aú Chibata, Rolê e Chapéu de Couro.

Toques: Angola, São Bento Pequeno de Angola, São Bento Grande de Angola, Benguela, Cavalaria.

Lição: Respeitar os limites de seu irmão da Capoeira.



#### 1.6.1.4 Cordel Verde e Amarelo – Aluno Avançado

Disciplina: O Aluno começa a avançar para um futuro mais próximo do ensino pela sua própria capacidade.

Movimentos: Martelo Trocado, Martelo de Trás, Martelo na Queixada, Martelo na Benção, Martelo na Armada, Armada no Parafuso Martelo, Armada na Ponteira, Armada e Pião de Mão, Armada e Galeio, Armada e Aú contrário, Queixada e Vingativa, Queixada e Negativa, Benção e Meia-Lua, Benção e Chapéu de Couro, Benção com Negativa de Lado para Meia-Lua de Angola, Benção e Chibata, Finta do Arrastão com Tesoura de Frente, Finta do Arrastão e Cabeçada.

Toques: Angola, São Bento Pequeno de Angola, São Bento Grande de Angola, Benguela, Cavalaria, Iúna.

Lição: Respeitar os limites de seu irmão da Capoeira.

#### 1.6.1.5 Cordel Verde e Azul – Aluno Graduado

Disciplina: O Aluno poderá dar aulas com a permissão e acompanhamento de seu educador.

Movimentos: Aú sem Mãos, Tesoura de Costas, Camaleão, Chapa Cruzada, Chapa Giratória, Chapa Pulada, Chapa Giratória Pulada, Armada Pulada, Armada Dupla, S Dobrado, S Dobrado Macaquinho, S Dobrado Pião de Mão, S Dobrado Queda de Rim, Parada de Mão, Meia-Lua com Martelo, Esporão, Esporão com Meia-Lua, Ponte Circular.

Toques: Angola, São Bento Pequeno de Angola, São Bento Grande de Angola, Benguela, Cavalaria, Iúna, Samba de Roda, Idalina, Santa Maria.

\*Observação: Daqui para frente o interesse por novos toques tem que partir do aluno.

Fica em seu critério o aprendizado de novos toques.

Lição: Respeitar os limites de seu irmão da Capoeira. Daqui para frente sua criatividade será considerada em seus exames.

#### 1.6.1.6 TOQUES DE BERIMBAU

Os toques de berimbau são determinantes musicais da evolução da roda de



capoeira e das formas de jogos, além de serem usados por alguns para justificar situações especiais na roda e toques que apenas exprimem a criatividade do capoeirista, sem significação técnica ou histórica na capoeira. Quanto aos toques de caracterização das formas de jogos e aos que exprimem situações especiais na roda, são inúmeras as controvérsias, além da controvérsia na própria denominação dos toques de berimbau.

Grande parte dos tocadores de berimbau aprende ouvindo e vendo outros tocadores. É certo que uns possuem facilidade para o aprendizado, outros não conseguem domínio satisfatório sobre o berimbau, por falta de sensibilidade musical, por não memorizarem os pormenores dos toques.

Para facilitar a aprendizagem o Grupo Arte da Capoeira adotará o método de pautas de berimbau criado por Mestre Zulu e descrito em seu livro *Idiopraxis de Capoeira*. Outra opção é ter o aprendizado dos toques com base nos ensinamentos do Jacaré do Lodo em seu canal no Youtube. Daremos a seguir, alguns conceitos, apenas para facilitar a compreensão do assunto.

“São três os elementos que fundamentais que compõe a música: melodia, ritmo e harmonia. A melodia consiste na sucessão dos sons formando sentido musical. O ritmo é o movimento dos sons regulados pela sua maior ou menor duração. A harmonia consiste na execução de vários sons ouvidos ao mesmo tempo, observadas as leis que regem os agrupamentos dos sons simultâneos” (Priolli, 1958, p. 6).

“Andamento é o movimento rápido ou lento dos sons, guardando sempre a precisão dos tempos do compasso. Conforme a movimentação, mais ou menos rápida, consiste-se três tipos de andamento: lento, moderado e rápido” (Priolli, 1958, p. 109).

Um toque é um padrão rítmico quando tocamos uma só nota musical repetidamente e é um padrão rítmico-melódico quando tocamos formando uma série sucessiva de, pelo menos, duas notas, formando o sentido expressivo musical; o berimbau emite somente dois sons – o som agudo é obtido quando pressionamos o fio do berimbau com o dobrão e batemos nele com a baqueta e o som grave é obtido batendo-se no fio solto.

Para a representação gráfica dos toques de berimbau usamos uma pauta formada por um conjunto de três linhas horizontais formando entre si dois espaços. Nesses espaços colocamos os sinais para a leitura obedecendo a divisão dos compassos cabíveis



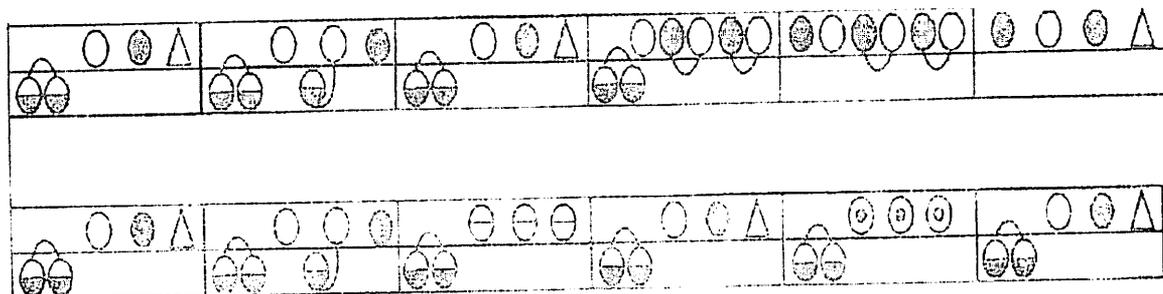
aos toques de berimbau com compassos de quatro tempos. Cada compasso está separado por uma barra, isto é, um traço vertical. Para indicar a pausa final do trecho musical, usamos barra dupla.

Para o manejo do berimbau e execução dos toques temos o movimento de aproximação e afastamento do berimbau relativamente ao abdômen do tocador, o que causa o eco característico nos toques. Representamos esses dois posicionamentos dispondo os sinais nos dois espaços, de forma que o espaço inferior é usado para representar os sons emitidos com a cabaça encostada no corpo do instrumentista. No espaço superior são representados os sons emitidos com a cabaça afastada do instrumentista.

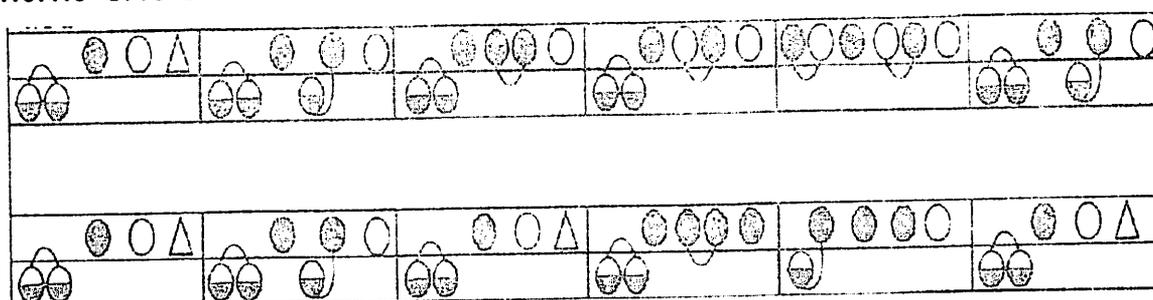
Para representar os sons e ruídos do berimbau, é de nosso interesse, estabelecermos uma convenção usando sinais gráficos bastante simples, assim prescritos:

-  Ovoide cheio – representa o som agudo; som obtido quando prendemos o fio do berimbau com o dobrão e batemos nele com a baqueta;
-  Ovoide vazio – representa o som grave; som obtido quando o fio do berimbau está solto e batemos nele com a baqueta;
-  Ovoide semicheio – representa o som chiante; som obtido quando o fio do berimbau está semipreso pelo dobrão e batemos nele com a baqueta;
-  Ovoide traçado – representa o som arriado; som obtido quando o fio do berimbau está solto, batemos nele com a baqueta e imediatamente damos um toque no fio com o dobrão;
-  Ovoide pontuado – representa o som ecoante; som obtido quando o fio do berimbau está solto, batemos nele com a baqueta e aproximamos a cabaça do abdômen;
-  Triângulo – representa o som do caxixi quando emitido separadamente do som do fio do berimbau;
-  Ovoides ligados – representa a execução de cada som em meio tempo, ou ainda os dois serão executados em um único tempo.

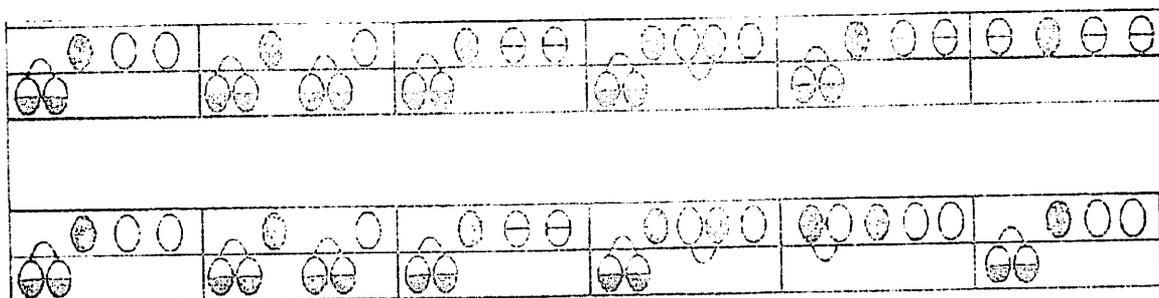
**1.6.1.7 ANGOLA**



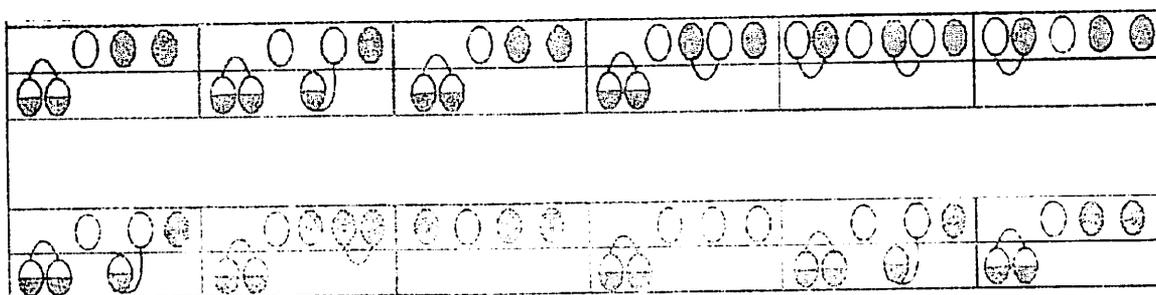
**1.6.1.8 SÃO BENTO PEQUENO DE ANGOLA**



**1.6.1.9 SÃO BENTO GRANDE DE ANGOLA**



**1.6.1.10 BENGUELA (BANGUELA)**



**1.6.1.11 CAVALARIA**

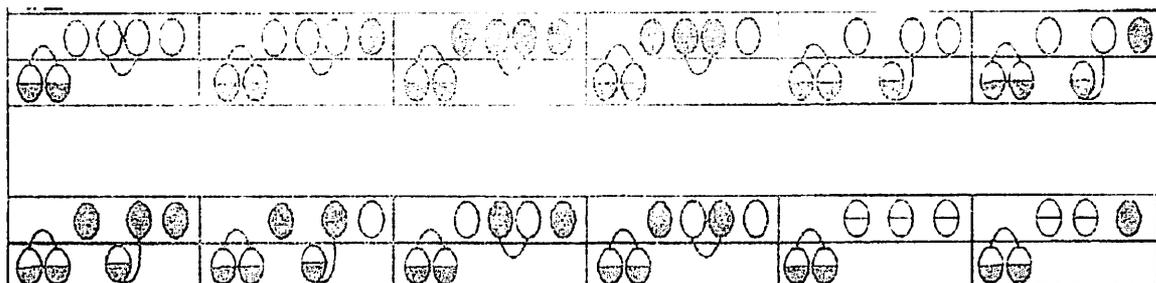

**1.6.1.12 IÚNA**


**1.6.1.13 SAMBA DE RODA**

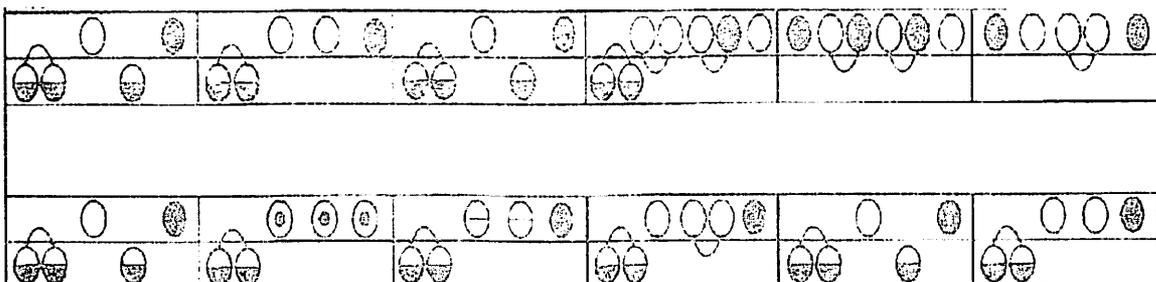

**1.6.1.14 IDALINA**



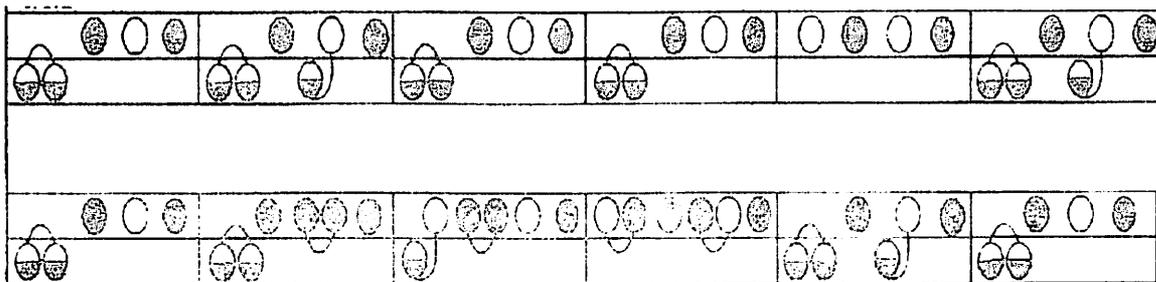

**1.6.1.15 SANTA MARIA**



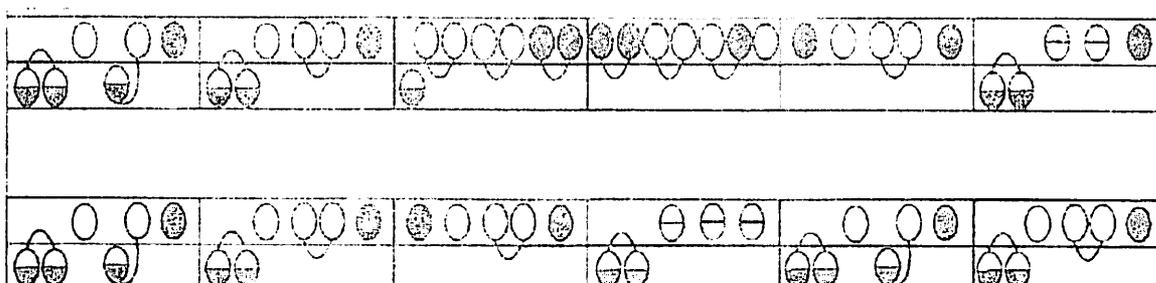
**1.6.1.16 SÃO BENTO GRANDE REGIONAL**



**1.6.1.17 SANTA MARIA REGIONAL**



**1.6.1.18 AMAZONAS**





## 2 CONCLUSÃO

Dado o exposto de que em março de 2003, foi aprovada a Lei Federal nº 10.639/03, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira nas escolas de Ensino Fundamental e Médio. Essa lei altera a LDB (Lei de Diretrizes e Bases) e tem o objetivo de promover uma educação que reconhece e valoriza a diversidade, comprometida com as origens do povo brasileiro.

Dessa forma também sendo aprovado pelo MEC como disciplina integrante no currículo de Ensino Fundamental e Médio, como reconhecimento da sua importância.

A escola é o lugar de construção, não só do conhecimento, mas também da identidade, de valores, de afetos, enfim, é onde o ser humano, sem deixar de ser o que é se molda de acordo com sua sociedade. O Brasil, formado a partir das heranças culturais européias, indígenas e africanas, não contempla, de maneira equilibrada, essas três contribuições no sistema educacional. Por isso, ter como meta a efetiva realização das prerrogativas dessa Lei é essencial para a construção de uma sociedade mais igualitária.

Por fim em 27 de novembro de 2014 Unesco (Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura) declarou a roda de capoeira como Patrimônio Cultural Imaterial da

#### 4 EVENTOS REALIZADOS

À medida que o tempo passa e os alunos demonstrem evolução nos fundamentos e no jogo da capoeira, é realizada uma avaliação onde o aluno irá demonstrar o que aprendeu, determinando se o aluno está apto a receber sua primeira graduação (cordel). Este lhe será entregue no BATIZADO, evento onde o aluno jogará com o mestre em uma grande roda de capoeira, recebendo seu primeiro cordel ao término do jogo.

\* Então sendo assim “BATIZADO” nada tem a ver com religião ou culto.

Este, realizado anualmente, contam com a presença de capoeiristas visitantes de outros grupos e regiões, entre eles mestres, contra-mestres e professores, que engrandecem e dão muita energia ao evento, onde reúnem familiares, amigos dos participantes e a população do município e região para prestigiar o momento do solene do praticante.

Aconteceu no dia 30 de junho de 2013 meu primeiro evento de capoeira na cidade de Japira graduando aproximadamente 30 praticantes de capoeira dentro de um trabalho realizado ao longo de um ano de treino, o evento reuniu um público de aproximadamente 300 pessoas incluindo atletas participantes e o público presente.





E assim como nos anos seguintes:

**JAPIRA-PR** 2014

# 2º Batizado e Troca Cordões CAPOEIRA

SUPERVISÃO MESTRE LIGEIRINHO

GRUPO 10h00 aula ministrado por Mestre Ligeirinho  
14h00 Batizado, troca de cordões e formatura

Arte da Capoeira  
GINÁSIO DE ESPORTES  
Venha e participe!

01 de junho

**OBRIGATÓRIO O USO DE ABADÁ BRANCO**  
apoio secretaria de esportes

**ORGANIZAÇÃO INSTRUTOR PAKINHA**

**JAPIRA - PARANÁ - BRASIL**

Capoeira - Arte na história, dança na luta e liberdade no coração

# 3º Encontro de CAPOEIRA

organização INSTRUTOR bugalú

02 de agosto

GRUPO

Programação  
12h00 almoço  
14h00 Batizado e troca de cordões

Arte da Capoeira

SUPERVISÃO MESTRE LIGEIRINHO

apoio: Prefeitura Municipal de Japira  
Secretaria da Cultura e do Esporte

E no dia 17 de Dezembro de 2016 aconteceu o 4º Batizado e Troca de cordões; mesmo com toda dificuldade que é fazer um evento sem apoio do setor publico.

# 4º Encontro de Capoeira

Grupo Arte da Capoeira

JAPIRA - PR

17 de Dezembro  
15:00 horas  
Local Clube Japirense

GRUPO Arte da Capoeira  
Professor Babilado  
Mestre Ligeirinho

Organização  
Instrutor Bugalú / Professor Pakinha  
Supervisão Geral Mestre Ligeirinho

Apoio:

**NVA Fitness**  
Diogo Camargo  
bar's pub  
auto-posto Amarante  
14 anos celebrando a beleza sua beleza diz muita sobre você  
MANIA DE SORVETE

A Capoeira é para todos, mas nem todos são para Capoeira  
Mestre Bimba

## 5 PROJETOS FUTUROS

### 5.1 MACULÊLÊ

O Maculelê é uma manifestação cultural oriunda cidade de Santo Amaro da Purificação – Bahia, berço também da Capoeira. É uma expressão teatral que conta através da dança e de cânticos, a lenda de um jovem guerreiro, que sozinho conseguiu defender sua tribo de outra tribo rival usando apenas dois pedaços de pau, tornando-se o herói da tribo. O maculelê faz parte do folclore brasileiro e deve ser preservado como patrimônio cultural, assim como a capoeira. Deve ser mantido e respeitado como tradição. Seja ela trazida por nossos irmãos africanos ou criada pelos nativos indígenas, a beleza do maculelê traz em si os traços da miscigenação cultural de um país onde a cultura é a mais rica do mundo, apesar de não receber o reconhecimento que merece.



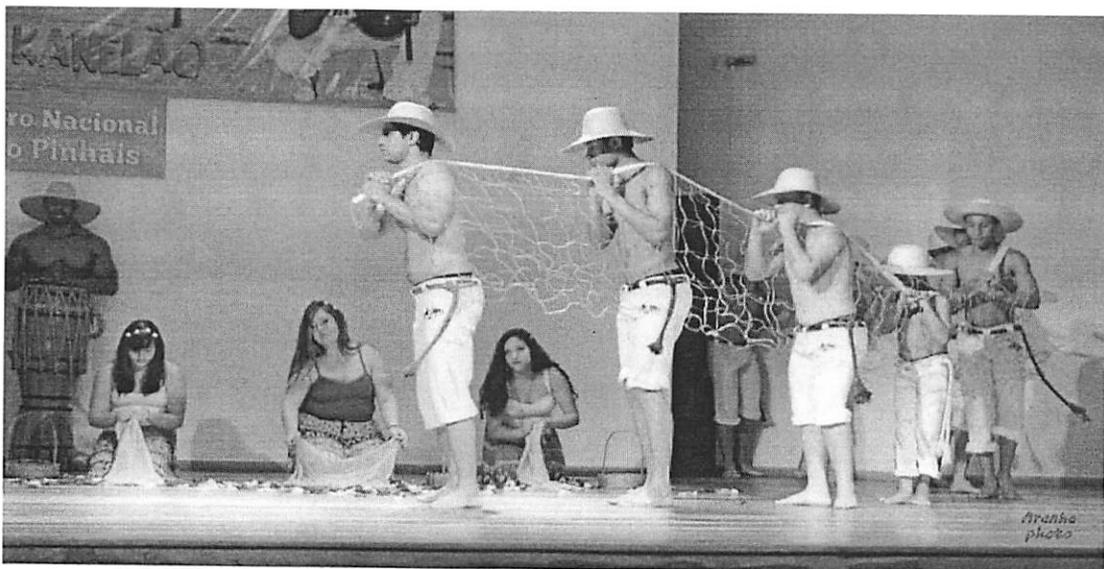
Deve se destacar aqui que todo o desenvolvimento para o ensino do Maculelê, bem como sua história e origem se encontra no material de ensino do grupo, bem como os demais futuros projetos aqui mencionados.

### 5.2 PUXADA DE REDE

A Puxada de rede surgiu após o período da escravidão, quando os negros não acharam oportunidades de se encaixar no mercado de trabalho e procuraram seu sustento

no mar. Em todas as pescas os negros sempre agradeciam a Deus do Céu e a Nossa Senhora .

Hoje, representa um importante recurso natural renovável do Brasil, pouco valorizado. Quadro composto por homens que vão ao mar pescar e deixam suas vidas na praia. A Puxada de rede é uma atividade comum no litoral do Brasil sendo praticada por pescadores e responsável pelo sustento de muitas famílias brasileiras. Devido à sua extrema beleza o ritual da dança de “puxada de rede” foi levado para espetáculos hoje associado à capoeira.



### 5.3 SAMBA DE RODA.

O Samba de Roda é uma forma de preservação da cultura dos negros africanos escravizados no Brasil. Um acontecimento popular festivo que combina música dança e poesia. Surgiu no século XVII, na região do Recôncavo no Estado da Bahia, e vem das danças e tradições culturais dos escravos africanos da região. Além disso, contém elementos da cultura portuguesa, como a língua, a poesia e alguns instrumentos musicais. Como a introdução da viola e do pandeiro.

Acompanhado por atabaques, ganzá, reco-reco, viola e violão, o solista entoa cantigas, seguido em coro pelo grupo a dançar. A dança congrega pessoas em ocasiões específicas, como as festas católicas populares e os cultos afro-brasileiros, mas às vezes também surge de forma espontânea. Todos os presentes, incluindo os principiantes, são

convidados a participar da dança e a aprender por observação e imitação.

Tradição milenar no Recôncavo Baiano, a manifestação concorre, inclusive, ao título de Obra-Prima do Patrimônio Oral e Imaterial da Humanidade. Presente no trabalho de renomados compositores baianos – Dorival Caymmi, João Gilberto, Caetano Veloso -, esse misto de música, dança, poesia e festa se revelam de duas formas características: o samba chula e o samba corrido. A chula, uma forma de poesia, é declamada pelo solista, enquanto o grupo escuta atenta, só se rendendo aos encantos da dança após o término do pronunciamento, quando um participante por vez adentra o meio da roda ao som da batucada regida por palmas. Já no corrido, o samba toma conta da roda ao mesmo tempo em que dois solistas e o coral se alternam no canto.





#### **5.4 TERCEIRA IDADE**

Sabemos da importância da prática de atividades esportivas, para a nossa saúde, principalmente em pessoas com uma idade mais avançada. É nessa época que o corpo demonstra o acúmulo dos anos vividos e começa a trabalhar mais devagar, e a ter alguns problemas relacionados à idade. Hoje, graças ao poder de informação muitas pessoas da terceira idade estão se preocupando mais com a sua saúde tanto física quanto mental e estão procurando formas de se exercitarem a fim de terem uma vida mais saudável.

Não há limites de idade. Basta ver o exemplo de Mestre João Pequeno, discípulo direto de Mestre Pastinha, que aos 89 anos ainda sustenta o título de capoeirista mais velho “em atividade”. O próprio Mestre Pastinha, quando muito velho e quase cego pela catarata, entrava na roda e era imbatível.

Vai ter que fazer acrobacias?

Não. Existem vários projetos de capoeira, voltados para pessoas da terceira idade e todos eles trabalham a capoeira com movimentos adaptados para que todos que quiserem possam praticá-la. Basta ter força de vontade.

Com a prática regular de atividades físicas e uma alimentação adequada, com certeza os jovens da terceira idade, serão os jovens da melhor idade. Pratique esporte, pratique capoeira e viva melhor.

#### **5.5 CAPOEIRA INCLUSIVA**

Um dos discursos recorrentes no meio educacional consiste na educação inclusiva, que é a oferta de oportunidades a todas as pessoas, inclusive as que possuem necessidades educativas especiais. Não é apenas uma exigência legal, mas uma questão humanitária, porque todas as pessoas (tanto pela democracia quanto pelo espírito de solidariedade) gozam do direito de uma formação adequada para a vida.

O projeto pretende atender pessoas com Síndrome de Down, déficit intelectual, deficientes visuais, deficientes auditivos, pessoas com paralisia cerebral, dentre outros, integrando-os em eventos, rodas públicas e apresentações com outras pessoas ditas “normais”, a fim de atender alguns quesitos básicos como o convívio social e a garantia de sua participação efetiva no processo de construção da cidadania em âmbito geral.



## **5.6 CAMPEONATO - GRUPO ARTE DA CAPOEIRA.**

### *CAMPEONATO INTERNO DE CAPOEIRA GRUPO ARTE DA CAPOEIRA*

O objetivo deste campeonato é ampliar as fronteiras da cultura popular da capoeira e solidificar suas características, rituais e tradições. Por isso a minha maior preocupação na elaboração deste regulamento foi que se preservassem ao máximo as características da capoeira.

Sistema de competição e avaliação em que os pontos serão dados aos jogos e não ao capoeirista individualmente, portanto um capoeirista joga com e não contra um adversário, pois se este não for bem, o jogo não será bom e assim os dois ficarão com notas baixas.

A Capoeira é muito mais que uma luta, por isso os Campeonatos Internos de Capoeira tem por objetivo avaliar o capoeirista como um todo: seu ritmo, habilidade, criatividade, objetividade, caracterização, continuidade e seu conhecimento da identidade cultural da arte capoeira.

Serão eleitos os melhores do GRUPO ARTE DA CAPOEIRA nas seguintes categorias: "Solo", "Duplas", "Floreio", "Conjunto" e por "Cidades".



Equiplano

**Município de Japira**  
**Solicitação 30/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página:1

**Solicitação** \_\_\_\_\_  
**Número** **30** **Contratação de Serviço** **Nº solicitante** \_\_\_\_\_ **Emitido em** **27/02/2017** **Quantidade de itens** **1**

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
**Código** **34137-1** **Nome** **ROSANE APARECIDA PAGANI** **Número** **46/2017**

**Local** \_\_\_\_\_  
**Código** **25** **Nome** **GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
**Nome** **08 Assistência Social** **Forma** **Pagamento mensal**

**Entrega** \_\_\_\_\_ **Prazo** \_\_\_\_\_  
**Local** **secretaria municipal de assistencia social** **Prazo** **4 Meses**

**Descrição:**

solicitamos a contratação de uma empresa de ensino de arte, capoeira para o desenvolvimento do projeto de capoeira infanto juvenil fazendo arte

**Justificativa:**

sendo em vista os alunos matriculados no CRAS Centro de Referencia de Assistencia Social, o qual o mesmo desenvolve o Projeto de capoeira Infanto Juvenil Fazendo Arte, necessita a contratação de uma empresa de ensino cultura para dar proceguimento em aulas de capoeira disponibilizando um professor com 30 horas semanais para manter o cronograma do projeto.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 Assistência Social				
	001 Fundo Municipal de Assistência Social				
	08.244.0008-2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	03040 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
004313	SERVIÇOS PRESTADOS NA ARTE DE CAPOEIRA PROFESSOR.	HR	480,00	16,00	7.680,00
	Serviços horas aulas prestados na arte de capoeira para o desenvolvimento do Projeto de Capoeira Infanto Juvenil Fazendo Arte para os Alunos Centro de Referencia de Assistencia Social, sendo 30 horas aulas semanais.				
				<b>Total da dotação</b>	<b>7.680,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>7.680,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.680,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

08.001.08.244.0008.2046 7.680,00  
 Cod 03040 Fonte 00000 G.Fonte E 7.680,00



Município de Japira - 2017  
Processo 47/2017



Equipiano

Página: 1

Solicitante: 034137 ROSANE APARECIDA PAGANI

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000030	2017	44	000046	001	001	480,00	HR	16,00	16,00



# Município de Japira - 2017

Processo 47/2017



Equiplano

Página:1

Solicitante: 034137 ROSANE APARECIDA PAGANI

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000030	2017	44	000046	001	001	480,00	HR	16,00	16,00



Município de Japira - 2017  
Processo 47/2017



Equiplano

Local: 000025 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000030	2017	44	000046	001	001	460,00	HR	16,00	16,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 015/2017

### 1.1 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

### 1.2 - À empresa: EZEQUIR JOSE BROCA 03579391909

1.3 - Convidamos V.Sa. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, situada a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira, Estado do Paraná.

## 2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de dispensa de licitação é serviços de horas aulas prestados na arte de capoeira para o desenvolvimento do Projeto de Capoeira infanto juvenil Fazendo Arte para os alunos matriculado no CRAS., conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa do INSS (CND);
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Trabalhista;
- Diploma do Responsável pelas aulas
- Cópia da CNH do Responsável.

## 4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

## 5 - DO VALOR

5.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 7.680,00 Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais, para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3040	08.001.08.244.0008.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.

## 7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Ventania poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, vinte e sete dias de fevereiro de 2017.

*Walmir Wellington da Silva*  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4313	SERVIÇOS PRESTADOS NA ARTE DE CAPOEIRA PROFESSOR. Serviços horas aulas prestados na arte de capoeira para o desenvolvimento do Projeto de Capoeira Infante Juvenil Fazendo Arte para os Alunos Centro de Referência de Assistência Social, sendo 30 horas aulas semanais.	480,00	HR	16,00	7.680,00
TOTAL						7.680,00

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.452.996/0001-34 Fornecedor : EZEQUIR JOSE BROCA 03579391909

Endereço : RUA GERSONI LEITE DOS SANTOS 776 - - Japira/PR - CEP 84920-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: EZEQUIR JOSÉ BROCA

CPF: 035.793.919-09

RG:

Endereço representante: JAPIRA 0000 CASA - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS PRESTADOS NA ARTE DE CAPOEIRA PROFESSOR. Serviços horas aulas prestados na arte de capoeira para o desenvolvimento do Projeto de Capoeira Infante Juvenil Fazendo Arte para os Alunos Centro de Referencia de Assistencia Social, sendo 30 horas aulas semanais.	480,00	HR	16,00			16,00	7.680,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.680,00

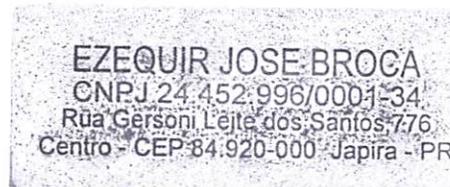
TOTAL DA PROPOSTA : 7.680,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 120 dias

77.

EZEQUIR JOSE BROCA 03579391909  
CNPJ: 24.452.996/0001-34





Equipleno

Município de Japira - 2017  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 15/2017



Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 37044-4 EZEQUIR JOSE BROCA 03579391909									
Representante: 34889-9 EZEQUIR JOSÉ BROCA									
Lote 001 - Lote 001							7.680,00		
001	4313 SERVIÇOS PRESTADOS NA ARTE DE CAPOEIRA PROFES	HR	480,00	Habilitado		16,00	7.680,00	*	
<b>VALOR TOTAL:</b>								7.680,00	



# Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 15/2017



Equiplano

Página:1

	Produto	Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>			
Forneecedor:	37044-4 EZEQUIR JOSE BROCA 03579391909	CNPJ: 24.452.996/0001-34	Itens vencidos: 1
Item 001	4313 - SERVIÇOS PRESTADOS NA ARTE DE CAPOEIRA PROFESSOR.		16,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REUNIÃO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2017

Aos vinte e sete dias de fevereiro de 2017, às 16:00 horas, em sessão pública, reuniu-se a comissão permanente de licitação designada pela Portaria nº 025/2017, e composta pelo presidente e membros a seguir relacionados: DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA, JOAO CARLOS DIAS PINTO, ROSIVALDO MOTA DO AMARAL, para proceder com a análise dos documentos que compõe o procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, que tem como objeto. Aberta a sessão, verificou-se que a proponente que ofertou o menor preço constante dos orçamentos anexos ao procedimento, EZEQUIR JOSE BROCA 03579391909 apresentou os documentos de habilitação e a proposta de preços, os quais foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão. A proponente participante apresentou a documentação conforme solicitado no edital, bem como a proposta em conformidade com o exigido. A Comissão após análise do preço global ofertado de R\$ 7.680,00 Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais, constatou que o mesmo encontra-se em conformidade com o preço máximo estipulado no edital e em conformidade com o preço cotado em seu orçamento, sendo dessa forma declarada pela comissão como classificada e podendo dessa forma o Senhor Prefeito Municipal decidir finais quanto à ratificação do resultado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 015/2017, que tem como objeto a contratação de serviços em horas aulas prestados na arte de capoeira para o desenvolvimento do Projeto de Capoeira infanto juvenil Fazendo Arte para os alunos matriculado no CRAS.), em favor da proponente, EZEQUIR JOSE BROCA, CPF:03579391909, CNPJ- 24.452.996/0001-34 no valor total de R\$ 7.680,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 047/2017.

Para cobertura das despesas para realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3040	08.001.08.244.0008.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, aos vinte e sete dias de fevereiro de 2017

*Walmir Wellington da Silva*  
*Prefeito Municipal*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

### DECRETO 1.496/2017.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO COM FUNDALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, OS IMÓVEIS DESCRITOS ABAIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que o art. 6º da Constituição Federal estipulou o direito à moradia como direito fundamental social, o que impõe ao poder público municipal o dever de agir no sentido de efetivar esse direito aos moradores do município em situação de risco social, nos termos do inc. XIV e XV do art. 2º da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), respeitado o princípio da reserva do possível e, sobretudo, considerando a necessidade de resguardar direitos consolidados de moradia;

Considerando que o Departamento de Habitação Urbana e Rural de Siqueira Campos realizou a doação de imóveis localizados no Bairro Barbosas à pessoas comprovadamente carentes que, portanto, iniciaram o exercício dessa posse de forma legítima e de boa-fé, nos imóveis objetos do presente Decreto;

Considerando que tais beneficiados estão na iminência de verem seu direito de moradia prejudicados pelo cumprimento de decisão judicial decorrente da ação de reintegração de posse de autos 0000967-11-2014.8.16.0171, tramitando perante a Vara Cível da Comarca de Tomazina-PR, onde referida medida reintegratória ao suposto proprietário da área fora deferida em sentença em desfavor do Município de Siqueira Campos e dos moradores, como terceiros interessados e litisconsortes;

Considerando que a decisão judicial acima mencionada não está transitada em julgado, havendo recursos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Justiça do Paraná, portanto, ainda há dúvida razoável à respeito do legítimo possuidor das áreas objeto de Declaração;

Considerando a existência de dúvida em relação a propriedade dos imóveis objeto dessa Declaração, bem como da própria localização desses imóveis, se situados no Município de Siqueira Campos ou no Município de Tomazina;

Considerando a real possibilidade de prejuízos irreparáveis aos moradores da área objeto dessa Declaração, eis que, legitimados pelo Município de Siqueira Campos no exercício da posse sobre esses imóveis, ali edificaram construções de alvenaria, cujo valor total é muito superior ao valor da área nua dos imóveis objeto da presente decretação de interesse social, fato que justifica a intervenção do Município fundamentado no princípio constitucional da razoabilidade, já que a desapropriação dos imóveis terá custo efetivo para o Erário Público Municipal inferior à das eventuais indenizações que seriam devidas pelo Município aos possuidores de boa-fé, em caso de efetivação integral da ordem judicial reintegratória, que exigiria a demolição das residências de alvenaria ali existentes, o que materializa, no caso, o dever de proteção ao interesse público primário relativo aos princípios constitucionais da eficiência, legalidade e economicidade;

Considerando que os autores da ação de reintegração de posse acima mencionada não utilizam tal imóvel para moradia própria ou de familiares e são ainda proprietário de cerca de 16 alqueires de área contígua aos referidos imóveis, estando, portanto, referido conflito possessório jungido ao regime jurídico de posse e propriedade ordinário do Código Civil, enquanto que o fato desses imóveis estarem sido ocupados por moradores carentes e em risco social, e para fins de moradia própria, o que, nesse sentido, justifica o uso do instrumento da desapropriação mediante a aplicação do regime jurídico extraordinário de proteção da posse para fins de moradia como elemento de preservação da paz social e o cumprimento da Função Social da propriedade, nos termos da alínea "a" do inc. V do art. 4º da Lei Federal 10.257/2001 - Estatuto das Cidades - sem, contudo, desrespeitar o direito à propriedade privada dos autores da ação reintegratória e seduzentes proprietários dos imóveis objeto do presente Decreto, desde que assim provado mediante o devido processo legal de desapropriação;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71, V da Lei Orgânica Municipal:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de "interesse social" para fins de Desapropriação com vistas à regularização fundiária o(s) imóvel(is) objeto da demanda judicial 0000967-11.2014.8.16.0171 em tramitação perante a Vara Cível de Tomazina, bem como os seguintes imóveis:

"Imóvel objeto das matrículas n. 5.764 com área de 9.128 m² apresentando as seguintes características e confrontações: FRENTE medindo 326,00 m por linha reta, paralela e afastada 22,00m do eixo da ferrovia confronta com área remanescente de propriedade R.F.F.S.A., pátio da estação de Barbosa; LATERAL ESQUERDA: de quem da frente olha os fundos, com a medida de 28,00 metros por linha reta confronta com a área 2B, de propriedade da R.F.F.S.A., na altura do KM 89+323,60; LATERAL DIREITA: medindo 28,00 metros por linha reta confronta com propriedade particular, antigo proprietário Jose Lourenço Pereira na altura do km 88+997,60; FUNDOS medindo 326,00 metros por linha reta, paralela e afastada em 50,00 metros do eixo da ferrovia confronta com propriedade particular antigo proprietário Jose Lourenço Pereira".

"Imóvel objeto das matrículas n. 5.765 com área de 4.872m² apresentando as seguintes características e confrontações: FRENTE: medindo 174,00 metros por linha reta, paralela e afastada em 22,00 metros do eixo da ferrovia confronta com área remanescente de propriedade da R.F.F.S.A., pátio da estação de Barbosa; LATERAL ESQUERDA: de quem da frente olha os fundos, com a medida de 28,00 metros por linha reta e perpendicular ao eixo da ferrovia confronta com a propriedade particular, antigo proprietário herdeiros de Joao Inácio de Carvalho, na altura do KM 89+497,60; LATERAL DIREITO: medindo 28,00 metros por linha reta e perpendicular ao eixo da ferrovia, confronta com a área 2-A de propriedade da R.F.F.S.A., na altura do KM 89+323,60; FUNDOS: medindo 174,00 metros por linha reta, paralela e afastada em 50 metros do eixo da ferrovia, confronta com a propriedade particular, antigo proprietário herdeiro de Joao Inácio de Carvalho".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 22 de fevereiro de 2017.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPNJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481

- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 013/2017, que tem como 1 serviços de eletrocardiograma de transmissão digital, no modelo telemedicina 24 horas, 7 dias por semana, em favor da proponente, CALL ECG SERV.DE TELEMEDICINA S/C LTDA CNPJ: 04.071.210/0001-21 no valor total de R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 43/2017.

Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2410	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.39.99	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2017.

**Walmir Wellington da Silva**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPNJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481

- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 014/2017, que tem como objeto prestação de serviços e manutenção diárias no site da prefeitura municipal do portal de transparência, em favor da proponente, IBAITI. INFO - PRECOMA & PRECOMA LTDA04.777.052/0001-20 no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 45/2017.

Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	360	03.001.04.122.0003.2006	20	3.3.90.39.05	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, aos vinte e sete dias de fevereiro de 2017.

**Walmir Wellington da Silva**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPNJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481

- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 015/2017, que tem como objeto a contratação de serviços em horas aulas prestados na arte de capoeira para o desenvolvimento do Projeto de Capoeira infantil Fazendo Arte para os alunos matriculados no CRAS., em favor da proponente, EZEQUIR JOSE BROCA, CPF:03579391909 CNPJ- 24.452.996/0001-34 no valor total de R\$ 7.680,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 47/2017.

Para cobertura das despesas para realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3040	08.001.08.244.0008.2046	20	3.3.90.39.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, aos vinte e sete dias de fevereiro de 2017

**Walmir Wellington da Silva**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 -  
CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017-PMJ  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e O SR. IBAITI. INFO - PRECOMA & PRECOMA LTDA, DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto Pretação de serviços e manutenção para o site da Prefeitura Municipal de Japira e manutenções diárias para o portal de transparência conforme leis vigentes. CONTRATANTE.

DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 03 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA JOREL LUIZ PRECOMA  
PREFEITO MUNICIPAL IBAITI.INFO-PRECOMA & PRECOMA LTDA  
CONTRATANTE CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481  
- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; FERNADES DONIZETE DA SILVA DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; § único: A empresa FERNANDES DONIZETE DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens do Lote 001 Intens. 06-08-12-13-15-22-25-27-29-32-34-36-38-39-41-43-49-50-51-53-54-59-61-63-64-67-69-70-72-73-74-76-80-81-84-86-87-88-90-93-95-96, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 003/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital. DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 52.867,90 (Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e sessenta e sete e noventa centavos), referente, os itens do Lote 001 Intens. 06-08-12-13-15-22-25-27-29-32-34-36-38-39-41-43-49-50-51-53-54-59-61-63-64-67-69-70-72-73-74-76-80-81-84-86-87-88-90-93-95-96 pelo Menor Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93"; DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 07 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA FERNANDES DONIZETE DA SILVA  
CONTRATANTE CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, JAPIRA/PR  
- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017-PMJ  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a SR. EZEQUIR JOSE BROCA 03579391909, CNPJ: 24.452.996/0001-34.

DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto serviços em horas aulas prestados na arte de capoeira para o desenvolvimento do projeto de capoeira infante juvenil fazendo arte para os alunos matriculados no centro de referencia de assistência social, sendo 30 horas aulas semanais. CONTRATANTE. DO VALOR: O preço global para a execução do Serviços deste Contrato, é de R\$ 7.680,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 24, Inciso II e da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 08 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA EZEQUIR JOSE BRONCA  
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE  
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 -  
CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; § único: A empresa SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens do Lote 001 Intens. 01-07-11-16-18-78-97, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 003/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital. DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 31.116,60 (Trinta e um mil cento e Dezesesseis reais e Sessenta Centavos), referente, os itens do Lote 001 Intens. 01-07-11-16-18-78-97 pelo Menor Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93"; DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 07 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA MARLETE APARECIDA DE SALES  
CONTRATANTE CONTRATADA.

**Salto Bonito**  
Siqueira Campos-PR

Pesqueiro  
**Alto da Serra**

**Gordinho**  
(43)9800-9404

**Porções Salgados Bebidas**